



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05461/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1578/2026 de 30/03/2026 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 137.299,61 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS

Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL

Fonte.....: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 130.160,55

Ficha: 00093

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa.....: 0017 - PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS

Proj/Ativ.....: 2.065 - MANUT REDE ASSIST FARMACÊUTICA

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 5.948,57

Ficha: 00129

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 1.190,49

Ficha: 00131

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 137.299,61 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**  
**DECRETO Nº 05461/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 DE ABRIL DE 2026

---

SIDINEI RESENDE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL